



Esta obra possui uma Licença

[Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)



<https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/11798>

<http://dx.doi.org/10.18542/rmi.v15i25.11798>

Margens: Revista Interdisciplinar | e-ISSN:1982-5374 | V. 15 | N. 25 | Dez., 2021, pp. 133-149.

Submissão: 15/07/2021

Aprovação: 09/10/2021

NARRATIVA DE VÍTIMAS, IMPUNIDADE E RELIGIOSIDADE DA CLASSE MÉDIA NO URUGUAI: POSSÍVEIS IMPUGNAÇÕES AO CAMPO DA MEMÓRIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

NARRATIVE OF VICTIMS, IMPUNITY AND RELIGIOSITY OF THE MIDDLE CLASS IN URUGUAY: POSSIBLE CHALLENGES TO THE FIELD OF MEMORY AND HUMAN RIGHTS.

Natalia MONTEALEGRE 

Universidad de la República (UDELAR – Uruguay) ¹

Resumo: Este artigo aprofunda alguns aspectos das relações entre impunidade, classe média e religiosidade no Uruguai a partir da narrativa pública de um filho de desaparecidos políticos, autor best seller, terapeuta gestáltico e neoxamã uruguaio. Interessa sua produção de caráter autobiográfico porque permite adentrar-se em alguns aspectos dilemáticos que contestam o senso comum em torno dos conceitos de memória e justiça, compartilhados no campo da memória e dos direitos humanos, de uma perspectiva que alerta sobre a forma em que o ethos do conforto individual pode impactar em diversos âmbitos. Este texto, escrito no contexto de uma pandemia mundial, contribui para a reflexão sobre as consequências potenciais do desenvolvimento de universos de sentido sobre os pilares do individualismo e a autonomia, e sua potencial oposição à universalidade dos direitos humanos. Ao mesmo tempo, ele evidencia o entrecruzamento entre religiosidade e política no Cone Sul através da narrativa de uma vítima, integrante da segunda geração, que constrói um projeto biográfico que torna possível a formação de uma família feliz.

Palavras-chave: Impunidade, Direitos Humanos, Segunda Geração, Uruguai.

Abstract: This article delves into some aspects of the relationship between impunity, middle class and religion in Uruguay, based on the public narrative of a group of disappeared detainees, bestselling author, gestalt therapist and Uruguayan neochamán. Its production of an autobiographical nature is of interest, because it allows us to enter into some dilemmatic aspects that challenge the common sense around concepts of memory and justice, shared in the field of memory and human rights, from a perspective that provides insight into how it can impact in different areas the ethos of individual comfort. Written in the context of a world pandemic, this text contributes to a reflection on the potential consequences of the development of universes of meaning on the pillars of individualism and autonomy, and their potential opposition to the universality of human rights. At the same time, it highlights the intersection between religion and politics in the Southern Cone through the narrative of a victim -member of the second generation-, who builds a biographical project that makes possible the formation of a happy family.

Keywords: Impunity Human Rights. Second Generation. Uruguay.

¹ Profesora del Centro de Estudios Interdisciplinarios Uruguayos, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación de la Universidad de la República, Uruguay. *E-mail:* montealegre.alegria@gmail.com

INTRODUÇÃO

Este texto aprofunda alguns aspectos das relações entre impunidade², classe média e religiosidade no Uruguai. O ponto de partida é uma pesquisa³ sobre a narrativa pública de um filho de desaparecidos políticos⁴, Alejandro Corchs Lerena, autor *best seller*, terapeuta gestáltico e neoxamã uruguaio⁵.

Esta produção autobiográfica permite adentrar-se em alguns aspectos dilemáticos que contestam o senso comum em torno dos conceitos de *memória e justiça*, compartilhados no *campo da memória e dos direitos humanos*, de uma perspectiva que alerta sobre a forma em que o *ethos do conforto individual* pode impactar em diversos âmbitos.

Para tanto, cabe lembrar que o mito de origem da narrativa de Corchs Lerena ocorrerá na ruptura biográfica que supõe o desaparecimento forçado de sua mãe e seu pai no contexto da Operação Condor. Esse crime contra a humanidade acontece na Argentina, mas se origina na militância de seus pais, opositores aos regimes de facto na região. O Uruguai, seu país de origem, passou das *Medidas Prontas de Seguridad* [leis de exceção constitucionalmente previstas para situações de emergência, NT] com a ação ilegítima do Estado (1968-1973) para a ditadura cívico-militar e sua prática do terrorismo de Estado (1973-1985), sem razão de continuidade. Ao mesmo tempo, houve uma série de práticas de solidariedade internacional e coordenação entre as organizações revolucionárias do Cone Sul, que foram brutalmente reprimidas no contexto da Operação Condor, e cujo vínculo com o Acordo Teseu podemos reconhecer nos dias de hoje. Vamos nos deter por alguns momentos nesse Acordo.

² Adotarei a definição proposta pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que entende a impunidade como “a falta em seu conjunto de investigação, perseguição, captura, julgamento e condenação dos responsáveis pelas violações dos direitos protegidos pela Convenção Americana” considerando que “o Estado tem a obrigação de combater essa situação por todos os meios legais disponíveis já que a impunidade propicia a repetição crônica das violações de direitos humanos e torna as vítimas e seus familiares totalmente indefesos”. Ver, nomeadamente: *Ivcher Bronstein vs. Perú*, Corte idh, Série C Nº 74, par. 186, 6 de fevereiro de 2001; *Tribunal Constitucional vs. Perú*, Corte idh, Série C Nº 71, par. 123, 31 de janeiro de 2001; *Velásquez vs. Guatemala*, Corte idh, Série C Nº 70, par. 211, 25 de novembro de 2000. Ver também: Comissão de Direitos Humanos, ONU (2005), *Conjunto de princípios atualizado para a proteção e a promoção dos direitos humanos mediante a luta contra a impunidade*, E/CN.4/2005/102/Add.1, 8 de fevereiro de 2005. Sobre o desenvolvimento específico no Uruguai com relação ao Sistema de Direitos Humanos, ver Guianze, 2016.

³ A pesquisa completa consta do livro *El Cóndor pasa. Entre genocidios y metamorfosis* (MONTEALEGRE, 2019).

⁴ Segundo a informação disponível na *Secretaría de Derechos Humanos para el Pasado Reciente* da Presidência da República do Uruguai, o sequestro de seus pais, Elena Lerena e Alberto Corchs, aconteceu no dia 21 de dezembro de 1977 às 19 horas no domicílio do casal em La Lucila, Província de Buenos Aires, Argentina. O menino estava com a mãe, que o deixou com uns vizinhos que tomaram conta dele até que foi possível entregá-lo a seus avós maternos.

⁵ Para mais detalhes sobre esta caracterização, ver Scuro, 2016.

TESEU E A IMPUNIDADE TRANSNACIONAL

Na sexta-feira 12 de abril de 2019, o governo dos Estados Unidos entregou ao ministro argentino da Justiça quarenta e sete mil páginas de documentos desclassificados pertencentes a arquivos da *Central Intelligence Agency* (CIA), o *Federal Bureau of Investigation* (FBI) e outras agências estadunidenses de segurança e inteligência sobre a última ditadura argentina (1976-1983) e sua “guerra suja”.

Como parte dos achados (em muitos casos, confirmações) consta uma reunião, realizada em Santiago do Chile em maio de 1976, da qual participaram os chefes das polícias secretas das seis ditaduras do Cone Sul da América Latina (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai), com o fim de criar uma “nova unidade” destinada a exterminar os esquerdistas em diversas partes do mundo, com inclusão da Europa e outros países de da América Latina.

Segundo um dos documentos desclassificados da CIA, esta unidade chamada “Teseu” (em referência a Theseus, personagem mitológica que matou o Minotauro) foi constituída sob o guarda-chuva do plano conhecido como “Operação Condor”. Os documentos também referem a um acordo, assinado em 1976, entre os países parte dessa Operação, para estabelecer a forma de financiamento da unidade Teseu, cuja base estava na Argentina.

O texto obtido pela CIA, intitulado “Acordo dos países Condor em relação com a regulação de suas operações contra objetivos subversivos”, estabelecia que cada governo ditatorial devia contribuir com dez mil dólares para esses operativos e fazer pagamentos mensais de 300 dólares (antes do dia 30 de cada mês). E ainda, tinha outros detalhes, como, por exemplo, que os agentes designados para missões de assassinato no estrangeiro precisavam de 3.500 dólares a cada dez dias e que, na primeira missão, eles recebiam mil dólares para comprar roupas. Também inclui informação do interesse dos serviços de inteligência da França, o Reino Unido e a República Federal de Alemanha (RFA), que, segundo um cabo da CIA de 7 de abril de 1978, visitaram a Argentina para discutir os “métodos para o estabelecimento de uma organização anti-subversiva semelhante a “Condor””. Desses documentos desclassificados infere-se informação concreta que permite dilucidar as condições do sequestro e do assassinato, com fins claramente econômicos, do embaixador argentino na Venezuela, Héctor Hidalgo Solá⁶.

É pertinente salientar que a cúpula da CIA tinha conhecimento de que os países integrantes da “Operação Condor” planejavam assassinar os membros da *Junta de Coordinación Revolucionaria*

⁶ Sequestrado no dia 18 de julho de 1977 em Buenos Aires, ele permanece desaparecido até hoje. Alguns sobreviventes o identificam como detido no centro clandestino de detenção, tortura e extermínio que funcionou na *Escuela de Mecánica de la Armada* na Argentina.

(JCR) e estava preocupada pelas “ramificações políticas adversas” que as operações desse tipo poderiam ter para a própria agência devido ao seu apoio à Operação Condor. Nesse sentido Raymond A. Warren, quem foi chefe para a América Latina na CIA, estabeleceu em um memorando emitido entre julho e agosto de 1976: “É preciso tomar todas as precauções [...] para nos assegurar de que a agência não seja acusada por erro de ser parte deste tipo de atividade”.

Dentro desse “tipo de atividade”, encontramos fatos que resultam marcos na construção das memórias do passado recente. Rupturas biográficas que tingem as experiências vitais e subvertem, mudam as relações sociais e seus sentidos, como os crimes de lesa-humanidade. Um flagrante e ativo até o presente, é o desaparecimento forçado de pessoas.

A maioria das pessoas detidas e desaparecidas de nacionalidade uruguaia foi sequestrada na Argentina, o que produz uma estranha filiação entre as organizações *HIJOS* do Uruguai e da Argentina (SEMPOL, 2016; MOSQUERA, 2012). Isso também facilitou o acesso à justiça em alguns casos, porque enquanto na Argentina ocorreram julgamentos orais e públicos contra os genocidas, no Uruguai a impunidade vem acompanhando as políticas governamentais desde a abertura democrática até o presente, embora com matizes, dependendo do período.

136

Em suas pesquisas sobre o Uruguai, Mariana Allier (2010; 2015) identificou quatro períodos na recuperação da memória ditatorial, que ela denomina correlativamente como “A explosão da memória, 1985-1989”, “A repressão do passado, 1990-1995” e “O retorno do passado, 1996-2004”. A autora propõe um quarto período de “implantação da justiça, o esclarecimento do passado e o domínio da história, 2005-2014” (ALLIER, 2015).

O trabalho empírico com as organizações do campo da memória e dos direitos humanos — particularmente, com *Memoria en Libertad* (MONTEALEGRE e PEIRANO 2013 e 2020; IRRAZÁBAL et al, 2010, 2012a e 2012b; MONTEALEGRE e SAPRIZA, 2020) — permite matizar essas denominações propostas, especialmente a do último período. A denominação dada por Allier apoia na promulgação de leis reparatorias. Embora isso seja verdade, é preciso considerar também que essa série de regulações nacionais para a reparação das vítimas (Leis N° 18033, N° 18596 y N° 19859) não cumpre as normas internacionais; colide, em alguns casos, com os direitos trabalhistas e carece de mecanismos em sintonia com a quantidade e as características dos sobreviventes do país. O trabalho de Allier (2015), bem como o de Sapriza (2007 e 2009, entre outros), permite visualizar claramente a existência de ciclos da memória, que a evocam ou a silenciam, tingidos fortemente pelas decisões políticas e institucionais.

ORGANIZAÇÕES DE “FILHOS DE” E AS LUTAS PELA MEMÓRIA

No Uruguai percebemos uma espécie de dicotomia entre as organizações de direitos humanos e as instituições ou pessoas abertamente “negacionistas” ou que se opõem explicitamente aos julgamentos, identificando como legítimas no âmbito político apenas aquelas entidades ou sujeitos que se apresentam como tais. Dessa perspectiva reducionista, as vozes atendíveis (embora ainda com alguma dificuldade) na hora de considerar as tensões e disputas nas “lutas pela memória” são aquelas dos “filhos de” — ou membros da segunda geração — e principalmente daqueles provenientes de coletivos organizados.

Neste país do Cone Sul, três organizações da chamada segunda geração podem ser identificadas: *HIJOS* [FILHOS], fundada em 1996 e integrada, principalmente, por filhos e filhas de uruguaios detidos desaparecidos; *Niños en cautiverio político* [Crianças em cativeiro político], criada em 2007 e formada por pessoas que nasceram ou viveram com suas mães durante o cativeiro político, e o coletivo *Memoria en Libertad* [Memória em Liberdade], que em seu início agrupava fundamentalmente filhas e filhos que sobreviveram à prisão política prolongada, mas atualmente conta com uma ampla diversidade de situações entre seus integrantes⁷.

Esses três coletivos interpelam o campo da memória e dos direitos humanos no Uruguai com respeito a quem são os protagonistas da história e suas hierarquias internas, dão nomes e trajetórias pessoais aos desaparecidos⁸, e também mostram um claro compromisso com a universalidade dos direitos humanos e a busca por justiça com relação aos delitos cometidos durante a ditadura cívico-militar por agentes do Estado ou com sua anuência⁹.

As outras produções culturais ou religiosas desenvolvidas por “filhos de” costumam ser percebidas como alheias à política. Elas são categorizadas como experiências pertencentes à esfera privada, de caráter meramente individual. Assim, como resultado dessa divisão entre o que é público e o que é privado, é estabelecida uma *individação* dessas experiências. Esse processo de individuação, que aliena a experiência religiosa das relações sociais mais amplas, a coloca, por meio

⁷ O coletivo surge em Montevideu em 2008, se dissolve em 2011 e renasce em 2018 integrando filhos e filhas de exilados políticos e pessoas que nasceram ou viveram quando crianças, em cativeiro político junto com suas mães; em 2019 consolida também agrupações em diferentes departamentos do Uruguai, estendendo sua organização para além da capital do país.

⁸ As organizações de “filhos de” no Uruguai compartilham o que Basile (2019) já apontou para o caso argentino, que é a busca por estabelecer a identidade política e pessoal dos desaparecidos, transcendendo o número ou a silhueta; trata-se de operações de “aparición”, que no caso da narrativa pública a que nos referimos adquire uma expressão mais radical porque, de fato, os pais aparecem a partir da participação do protagonista na cerimônia de Busca de Visão do *Camino Rojo* [Caminho Vermelho] (CORCHS, 2011a, 2011b e 2013).

⁹ Ver Serpaj (2009), *Institución Nacional de Derechos Humanos y Defensoría del Pueblo* (2013), Guianze (2016), entre outros.

de uma falácia, fora do âmbito da política; sendo que o suporte de sentido para essa divisão é a separação do Estado moderno da Igreja católica, que no Uruguai aconteceu em 1919.

Cabe lembrar que a Constituição da República Oriental do Uruguai, em sua primeira seção, intitulada *Da Nação e sua Soberania*, estabelece no Artigo 5º que:

“Todos os cultos religiosos são livres no Uruguai. O Estado não apoia nenhuma religião. Reconhece à Igreja católica o domínio de todos os templos total ou parcialmente construídos com fundos do Erário nacional, com a única exceção das capelas destinadas ao serviço de asilos, hospitais, presídios ou outros estabelecimentos públicos. Também declara isentos de todo tipo de impostos a templos consagrados ao culto das diversas religiões”.

Essa concepção de que as crenças religiosas não deveriam influir na política nacional e de que seu âmbito de ação se reduz ao espaço privado de cada indivíduo — além dos dados factuais que permitem sua discussão —, também pode ser extrapolada ao campo das disputas em torno da memória do chamado passado recente. É assim que as narrativas a serem consideradas como parte das tensões costumam ser restritas ao gênero testemunhal que explicitamente tenha como foco a denúncia.

Somam-se a isso as décadas de trabalho de múltiplas organizações de direitos humanos (*Abuelas de Plaza de Mayo* da Argentina poderia ser o exemplo mais conhecido), que demonstram a necessidade de respeitar a diversidade de experiências subjetivas daqueles que foram objeto de violações de seus direitos por parte do Estado durante a infância, particularmente os que foram apropriados, e de proporcionar o tempo e o espaço que cada caso exigir, sem moralizar suas práticas, permitindo o acesso à família de origem além das reações primárias¹⁰.

Isso também incidiu nas condições de possibilidade de análise das implicações políticas dessas práticas. O compromisso acadêmico com a temática gerou uma espécie de autocensura no tratamento das narrativas das vítimas. Esse posicionamento sustenta-se no imperativo ético de evitar qualquer tipo de re-vitimização, mas, ao mesmo tempo, obtura as possibilidades de problematizar os sentidos que vão se construindo com respeito à memória e sobre quem tem a legitimidade para fazê-lo. Nesse sentido, permitir-se analisar respeitosamente as narrativas das vítimas é necessário e pertinente para dar conta da complexidade das lutas pela memória (JELIN, 2002) em diversos contextos. A categoria *vítima* incorpora legitimidade a toda uma rede de relações sociais significativas, principalmente por meio do *familismo* (JELIN, 2011; VECCHIOLI, 2017), de tal forma que o vínculo parental por si só possibilita o status de verdade, em determinados setores, de qualquer enunciação a respeito do familiar morto, torturado ou desaparecido.

¹⁰ Sobre este tópico e com relação às experiências no Uruguai, ver Mosquera (2012).

Geralmente, o que é manifestado está ligado à obrigatoriedade moral da busca por justiça por parte do familiar, produção de sentidos de acordo com a posição hegemônica do campo da memória e dos direitos humanos frente aos crimes cometidos pelos Estados no Cone Sul. Nos últimos anos, esse “sentido compartilhado”, ligado ao acesso à justiça, sustenta-se nos dispositivos legitimados como produtores de verdade (como, por exemplo, os testes de DNA), entre os quais se destaca a Antropologia Forense. Nesse âmbito de ação, a relação entre a humanidade (a pessoa) e a ossada ocupa um lugar central. É através dessa disciplina, como poder instituinte diante do desaparecimento forçado, que os chamados desaparecidos foram conceitualizados como nomes sem corpos (HUFFSCHMID, 2015). Ao mesmo tempo, a possibilidade de os familiares concretizarem o luto e fazerem justiça (HUFFSCHMID, 2015, p. 210) teve como foco a busca e a identificação dos restos mortais de seus familiares. De tal forma que o corpo por si só (sem vida, e independentemente da data estimável da morte) é conceitualizado como portador de direitos (PEROSINO, 2012). Sob essa perspectiva, a pessoa desaparecida permanece enraizada nos restos ósseos que permitem, inclusive, que chegue a ser testemunha de seu próprio assassinato.

Contudo, a relação entre corpo e pessoa varia de acordo com os diversos contextos culturais e políticos¹¹. Este é um dos elementos relevantes na hora de abordar a narrativa pública a que fiz referência no início, a partir da pergunta: O que acontece quando uma narrativa não só impugna esses sentidos hegemônicos do campo da memória e dos direitos humanos a partir de uma posição individual (como nos casos dos filhos apropriados que se recusam a fazer os testes de DNA ou rejeitam sua família biológica em primeira instância), mas se torna um discurso público de alto impacto, que promove outros sentidos que desvelam um fato social maior?

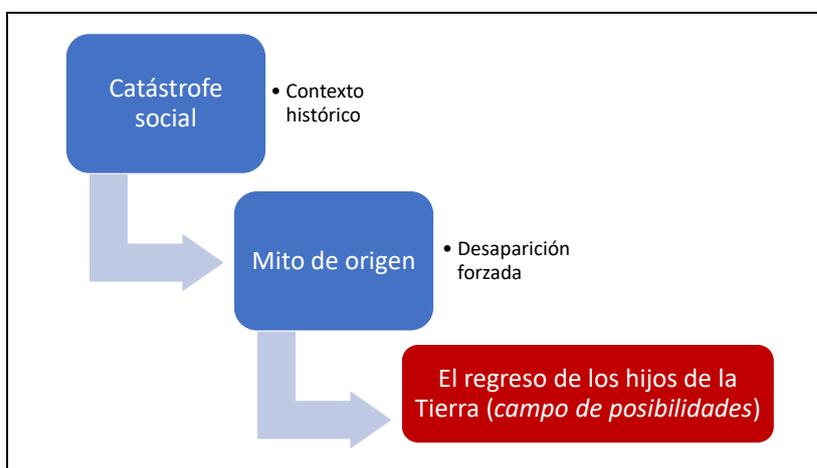
A AUTOBIOGRAFIA DE UM FILHO

Os trabalhos que analisam a narrativa de filhos e filhas na região aumentaram ao longo do tempo, como evidenciam alguns dos textos neste volume. A ficção se entrelaça com as formas em que a memória da segunda geração dá conta de experiências de fragmentação e construções de sentido que exigem múltiplas linguagens. O testemunho canônico é interpelado ao incorporar-se a paródia polifônica, entre outras dobras de sentido sobrepostas.

¹¹ Cabe lembrar que um setor da *Asociación Madres de Plaza de Mayo* em determinado momento se opôs categoricamente à busca dos restos de seus filhos e filhas (GORINI, 2008, p. 308), em um contexto em que o lema «Vivos os levaram, vivos os queremos» ainda fazia parte dos lemas da organização na Argentina.

Neste trabalho, como mencionei anteriormente, serão abordados alguns aspectos da narrativa pública de um filho de desaparecidos, autor *best seller*, terapeuta gestáltico e *neoxamã* uruguaio, que constam de três livros que integram a série *El regreso de los hijos de la tierra* [O retorno dos filhos da terra] (CORCHS, 2011a, 2011b, 2013).

Os livros se apresentam como um texto autobiográfico. Neles, o autor explicita o objetivo de compartilhar uma experiência de busca espiritual e cura. Descreve-se a *redenção* do personagem messiânico, chamado Alejandro Corchs Lerena, quem, a partir de um encontro (um agenciamento) em uma *catástrofe fundante*¹² (o desaparecimento forçado de sua mãe e seu pai), é adotado no âmbito do Caminho Vermelho, uma das propostas das religiosidades da classe média no Uruguai. É a partir deste encontro, e das cerimônias associadas, que ele constrói uma “família feliz”.



Para os fins desta análise são particularmente esclarecedores os trabalhos precusores de Gilberto Velho a respeito dos sectores médios brasileiros. A noção de *biografia*, tal como é conceitualizada por Velho, é útil para abordar estes textos na medida em que incorpora o modo como a trajetória do indivíduo passa a ter significado como elemento constituinte da realidade (Velho, 2003). Para isso, precisará traçar *projetos* que possibilitem lidar com os sistemas de valores diferenciados e heterogêneos da sociedade complexa, na qual “a divisão social do trabalho e a distribuição de riquezas delineiam categorias sociais distinguíveis com continuidade histórica” (VELHO, 1981, p. 16); considerando que “a noção de complexidade traz também a ideia de uma

¹² Utilizo a categoria *catástrofe fundante*, tal como é conceitualizada por Gabriel Gatti (2011).

heterogeneidade cultural que deve ser entendida como a coexistência, harmoniosa ou não, de uma pluralidade de tradições” (VELHO, 1981, p. 16).

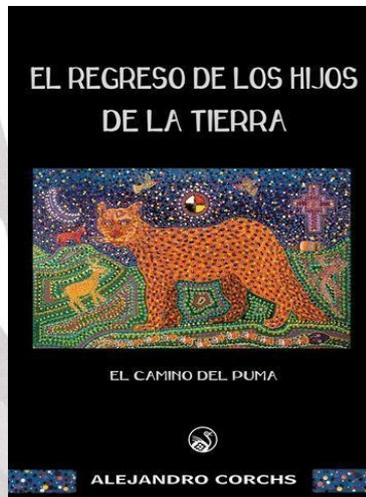


Imagem da capa do primeiro livro: Corchs, Alejandro (2011a) *El camino del puma* ["O Caminho da Puma"].



Imagem da capa do segundo livro: Corchs, Alejandro (2011b) *La unión de la familia*. ["A União da Família"].

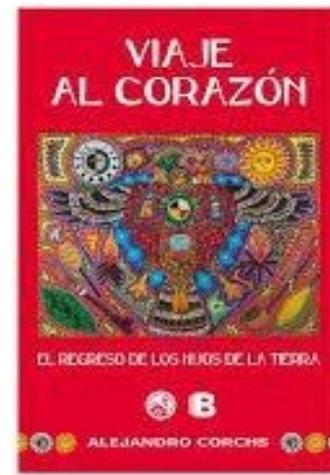


Imagem da capa do terceiro livro: Corchs, Alejandro (2013) *Viaje al corazón* ["Viagem ao Coração"].

Nestes três livros se apresenta esta *biografía*, na qual uma série de projetos é colocada em competição para dar apoio, finalmente, ao projeto do protagonista, no contexto de promoção de um projeto coletivo, para o qual sua narrativa pública também é configurada como uma ferramenta privilegiada de publicidade e visibilização do Caminho Vermelho¹³. Esse caminho é uma das propostas *neoxamânicas* existentes no Uruguai.

A incorporação do autor e sua designação como líder da organização propiciou a imbricação entre essas esferas no processo de consolidação e separação do macromovimento internacional por parte da organização no país. Uma das singularidades decorrentes, analisada pelo antropólogo uruguaio Juan Scuro, é que

“o processo foi derivando na construção de um dispositivo terapêutico, de encontro, de estudo e de trabalho individual e coletivo no qual os espaços, conhecimentos e sujeitos provenientes do âmbito gestáltico se aproximaram das inovadoras técnicas de trabalho psicoespiritual oriundas do campo dos usos das plantas sagradas e das técnicas indígenas de cura” (SCURO, 2016, p. 200).

¹³ Site oficial original da organização no Uruguai: www.caminorojouruguay.org; site atual <http://www.caminodeloshijosdelatierra.org>. A mudança de nome responde ao processo de autonomização da organização com respeito à vertente original com sede no México. Sobre esse processo podem ser consultados os trabalhos de Scuro (2016 e 2018).

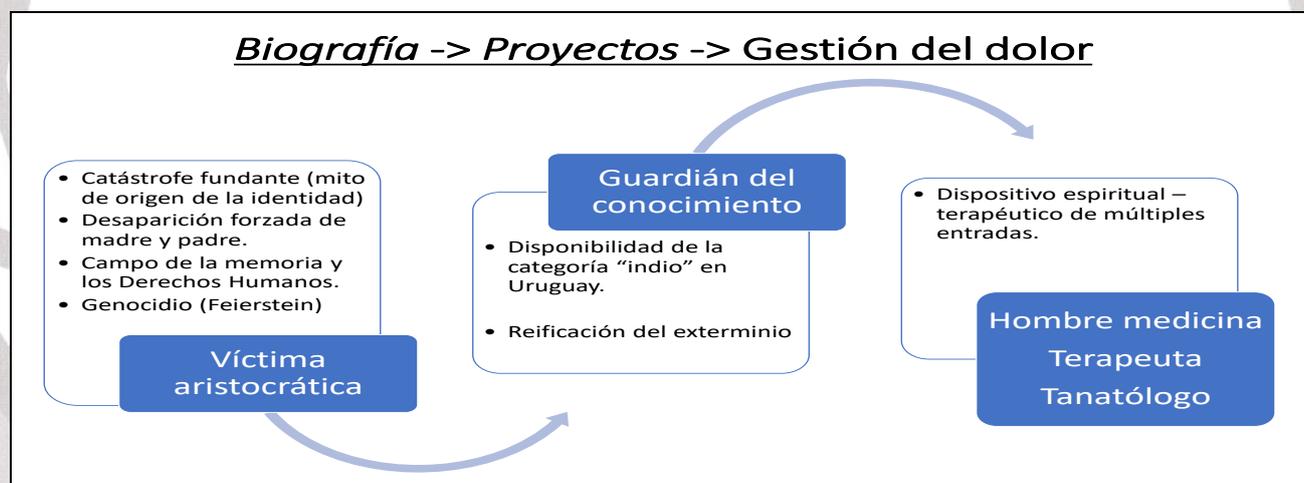
Dispositivo que, por suas características, torna possível a circulação de diversos projetos. *Projeto* entendido no sentido de Velho (2003), quem, baseando-se na fenomenologia de Schutz (2012), o define como: “a conduta organizada para atingir finalidades específicas” (VELHO, 2003, p.101). Essa conduta se torna uma antecipação da futura trajetória biográfica do sujeito que traça essa possibilidade em um processo que não será contínuo, homogêneo nem linear e que deverá ser compreendido com suas multiplicidades na medida em que será um ponto de intersecção entre diferentes mundos (SIMMEL, 2006). Isso, porque o indivíduo-sujeito, tal como é conceitualizado por Velho, define (traça) seu projeto dentro do *campo de possibilidades* em que está inserido; é por essa mesma razão que interessa aprofundar na emergência desta narrativa dentro das lutas pela memória no Uruguai.

Os sentidos atribuídos no Uruguai aos filhos de desaparecidos permitem que, nesta biografia (que, como antecipei, delimita um projeto que terá lugar no desenvolvimento de uma religiosidade autônoma da classe média), o autor — como todo indivíduo-sujeito desses setores no momento de estabelecer um projeto — use a dimensão da *memória* para considerar não apenas a ação presente que serve de antecipação a essa construção futura, mas também as significações impressas nos acontecimentos passados. É neste ponto que a *retórica da marca* vinculada ao desaparecimento de seus pais é entendida como mobilizadora de espaços de aceitação do que quer que seja, desde que proporcione tranquilidade com respeito ao bem-estar da vítima — neste caso o autor — no presente.

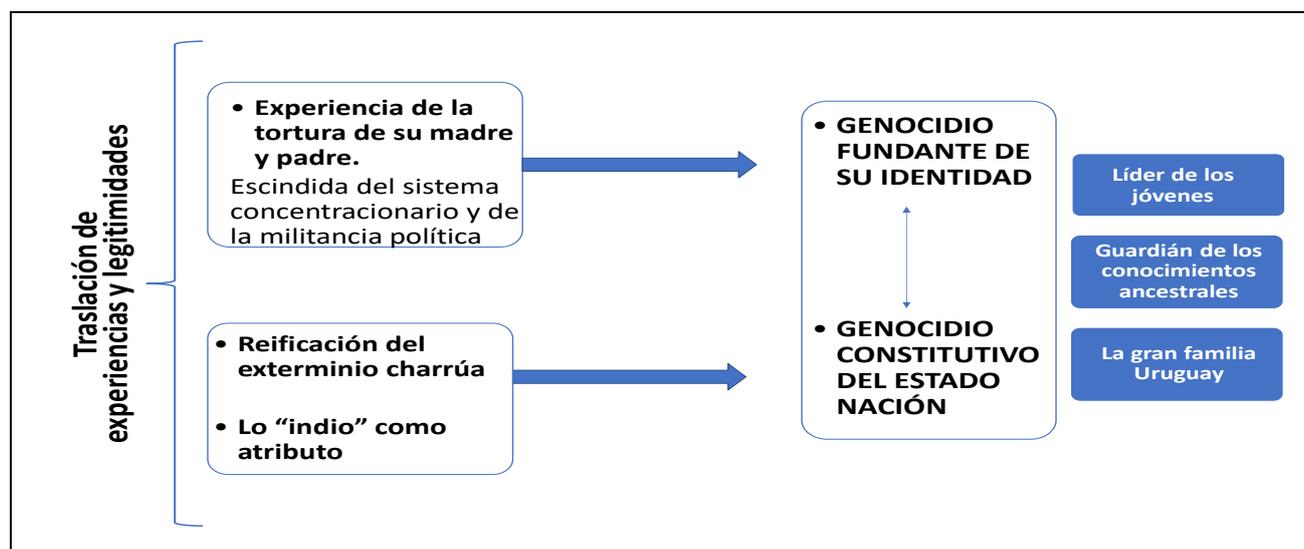
Para Velho (2003), e é pertinente neste contexto, a memória é fragmentada de tal forma que o sentido que o indivíduo dá a si mesmo dependerá da organização de seus fragmentos ao longo de sua trajetória. Em outras palavras, dada a descontinuidade do passado, a memória também constituirá a própria construção do projeto e a construção subsequente a partir do significado que ele — neste caso, Alejandro Corchs Lerena e seu entorno — concede aos acontecimentos que serão apresentados como significativos para a definição do projeto e os suportes de sua comunicação.

Na reiteração da situação de ser filho de desaparecidos há uma exigência de reconhecimento que “invoca um mundo de relações sociais de hierarquia, obliterando os aspectos de cidadania da modernidade” (GUIGOU, 2005, p. 15). Nesse sentido, a afirmação de Scuro é eloquente: “a mensagem e espiritualidade de Alejandro Corchs é tão bem recebida no Uruguai porque Corchs não é um “xamã”, “guru”, “padre” ou “liderança espiritual” como outro qualquer. Corchs é, antes de tudo, filho de desaparecidos, vítima do terrorismo de Estado” (SCURO, 2016, p. 213).

O percurso em termos do projeto que os livros descrevem poderia ser sintetizado da seguinte forma:



Processo que é possível, conforme o que foi analisado (MONTEALEGRE, 2019) a respeito da construção que o autor elabora ao longo desses três livros, através da traslação e apropriação de uma série de experiências e as legitimidades das quais são portadoras, como é resumido no seguinte quadro:



O resultado da articulação na biografia entre o genocídio dos povos indígenas (que é reificado no texto) e o sobrevivente de um segundo genocídio no contexto da "Operação Condor" está relacionado à investidura — enquanto líder carismático — como líder dos jovens, por um lado, e guardião dos conhecimentos ancestrais, por outro, integrando-se assim a uma família maior pertencente ao território nacional: o Uruguai.

Ao mesmo tempo, essa articulação suscita e precisa de uma continuidade entre um processo e outro que se condensa em um conceito de memória (como versão nativa) mais amplo do que a forma

como é entendida pelas organizações de direitos humanos ligadas ao passado recente, pois transcende a memória do ser humano para se enraizar na própria terra como portadora de uma série de conhecimentos que ali residem e que será possível apreender através do caminho que ela propõe. Essa dimensão que assume o conceito de memória, transcendendo as relações entre as pessoas, também aparece ligada à ideia de justiça em relação a um certo equilíbrio cosmológico que torna possível seu desdobramento transcendental. Aqui existem dois elementos especialmente relevantes: a reificação de um extermínio constitutivo do Estado-nação uruguaio que invisibiliza os Charruas¹⁴ no presente, bem como uma religiosidade que, sob o conceito de justiça transcendental, se opõe em certa medida à universalidade, dos direitos humanos.

Impugnação que tem condições de possibilidade no país, em decorrência das políticas de impunidade desenvolvidas pelo Estado desde a pós-ditadura, por um lado, e também pelos múltiplos interesses em jogo no presente que obstruem os processos de acesso à justiça em relação aos crimes contra a humanidade. Ao mesmo tempo, a narrativa apresenta um exemplo de como alcançar o bem-estar mesmo em um contexto de impunidade, o que certamente é esperançoso e tranquilizador para uma parte da população.

144

O interesse pela Justiça e os mecanismos previstos pelo Estado, relacionados ao desaparecimento de pessoas, entre outros crimes do Estado, são fundamentais por pelo menos dois motivos: porque a definição da condição de vítima é um elemento sobre o qual se constrói a narrativa que estamos tratando e porque a *memória histórica*, entendida como aquela que pretende contribuir com a produção de uma verdade sobre os atos de violência política, se apresenta como condição *sine qua non* para as garantias de não repetição por parte dos Estados, junto com a possibilidade de reparação para essas mesmas vítimas-testemunhas. De tal forma que “a dor é um ingrediente moral essencial no processo de reconciliação e construção de um passado comum [...]. Vítima e memória andam de mãos dadas com justiça e verdade” (IRAZUZTA, 2017, p. 53), ou não?

Além do caráter *best seller* dos livros, acrescenta-se que em 2019 — ano eleitoral no Uruguai — foi publicada a quarta obra da produção literária que me ocupa (CORCHS, 2019) e que o jornal *El País* editou, em 12 fascículos, os livros deste autor sob o lema “Para viver um presente em paz, não perca esta coleção”. A polissemia do slogan publicitário escolhido pelo jornal de maior distribuição no Uruguai, fundado em 1918, e que tem um claro perfil conservador-liberal de direita, não pode ser eludida.

¹⁴ Sobre este tópico pode ser consultado Rodríguez (2019), entre outros.

REFLEXÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, mostrei como uma narrativa que, a princípio, é reconhecida como alheia ao campo da memória e dos direitos humanos, impugna parte dos sentidos atribuídos aos conceitos de memória e justiça a partir de uma área que promove uma certa religiosidade no Uruguai. Essa proposta neoxamânica chega ao país através de pessoas que pertencem à classe média urbana e é praticada principalmente por esse setor social (com a sua complexa delimitação), mas tem como elemento distintivo os valores que ordenam a experiência religiosa marcada pelo individualismo e pela autonomia. Ambos os elementos são entendidos como aqueles valores que ordenam essa prática¹⁵, e que foi possível analisar através da articulação dos seus conceitos de *projeto*, *biografia* e *campo de possibilidade* (VELHO, 1981, 2003 e 2006).

Apresentei como essa narrativa pública contrasta com a de outros agentes da segunda geração, que exigem justiça ou se posicionam a partir de uma perspectiva universalista de respeito dos direitos humanos¹⁶ e das normas internacionais quanto à imprescritibilidade dos crimes contra a humanidade, mesmo que discordem explicitamente, em alguns casos, da prática política de seus pais.

A distinção estabelecida pela narrativa de Alejandro Corchs Lerena é razoável se entendermos essa proposta religiosa em termos de uma organização social que promove o *ethos religioso do conforto pessoal* (VIOTTI, 2011, p. 5). Esta posição se opõe à obrigação de uma ordem moral (ZENOBI, 2014, p. 215) do familiar — analisada em outro contexto etnográfico — em relação às demandas de justiça perante o Estado e o percurso de suas múltiplas instâncias burocráticas.

A articulação entre individualismo e autonomia é o que possibilita o desenvolvimento de projetos que, ao focarem no *ethos* do conforto pessoal, exige um distanciamento da universalidade dos direitos. É sobre esses elementos que me interessa refletir e gerar intercâmbios.

¹⁵ Para isso, a reflexão pioneira de María Julia Carozzi sobre o “movimento da Nova Era e as terapias alternativas” (CAROZZI, 2000) parte do estudo da genealogia de seu desenvolvimento internacional, possibilitando contextualizar o surgimento do neoxamanismo no país.

¹⁶ Uma síntese autorizada estabelece que “os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, sem distinção de qualquer tipo, tais como raça, sexo, nacionalidade, origem étnica, língua, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade; a não ser submetido à escravidão nem à tortura; à liberdade de opinião e de expressão; à educação e ao trabalho, entre muitos outros. Esses direitos correspondem a todas as pessoas, sem qualquer discriminação” (ONU, 2017). A partir da carta das Nações Unidas de 1945, em seu artigo primeiro, pode se observar como o Direito Internacional dos Direitos Humanos tem afirmado o direito à igualdade e a proibição da discriminação. São princípios fundamentais consagrados nos diversos instrumentos internacionais, no âmbito universal e no sistema interamericano. Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que até hoje é reconhecida como a norma fundamental do sistema internacional para a proteção de todas as pessoas, este nível geral será complementado com instrumentos específicos que abordam a diversidade de problemas e nos vários níveis que os Estados membros da ONU devem abordar.

Em um contexto de pandemia que evidencia radicalmente as desigualdades sociais e no contexto de governos autoritários na região, problematizar os sentidos atribuídos à memória e à justiça, evidenciar as tensões e revelar a diversidade de atores, se torna imprescindível, embora seja desconfortável, como um imperativo ético para a produção de conhecimento socialmente significativo.

REFERÊNCIAS

ALLIER, E. **Batallas por la memoria. Los usos políticos del pasado reciente en Uruguay.** Montevideo-Ciudad de México: Ediciones Trilce-UNAM. 2010.

ALLIER, E. *De historias y memorias sobre el pasado reciente en Uruguay: treinta años de debates*, **Caravelle** [En ligne], 104. 2015. URL: <http://journals.openedition.org/caravelle/1615>; DOI: <https://doi.org/10.4000/caravelle.1615>

BASILE, T. *Infancias: La narrativa argentina de hijos.* Villa María: Eduvim. Carozzi, M. J. (2000). **Nueva era y terapias alternativas. Construyendo significados en el discurso y la interacción.** Buenos Aires: EDUCA. 2019.

CORCHS, A. **El camino del puma.** Montevideo: Purificación, Memoria viva. Serie El regreso de los hijos de la tierra, 1. 2011a.

CORCHS, A. **La unión de la familia.** Montevideo: Purificación, Memoria viva. Serie El regreso de los hijos de la tierra, 2. 2011b.

CORCHS, A. **Viaje al corazón.** Montevideo: Purificación, Memoria viva. Serie El regreso de los hijos de la tierra, 3. 2013.

CORCHS, A. **La medicina del Amor.** Montevideo: Purificación, Memoria viva. Serie El Regreso de los Hijos de la Tierra, 4. 2019.

GATTI, G. *El lenguaje de las víctimas: silencios (ruidosos) y parodias (serias) para hablar (sin hacerlo) de la desaparición forzada de personas.* **Revista Universitas Humanística**, (72), 89-109. 2011. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/791/79122328005.pdf>

GORINI, U. **La otra lucha. Historia de las Madres de Plaza de Mayo. 1983-1986.** Buenos Aires: Norma. 2008.

GUIANZE, M. *La impunidad más allá de la Ley de Caducidad. Construcción de un marco jurídico nacional de derechos humanos vs. persistencia de la cultura de impunidad.* **Revue de l'Institut des langues et cultures d'Europe, Amérique, Afrique, Asie et Australie.** ILCEA, 26. 2016. Recuperado de <http://journals.openedition.org/ilcea/3916>

GUIGOU, L. N. **Sobre cartografías antropológicas y otros ensayos**. Montevideo: Hermes Criollo. 2005.

HUFFSCHMID, A. *Huesos y humanidad. Antropología forense y su poder constituyente ante la desaparición forzada*. **Athenea Digital**, 15 (3), 195-214. 2015. doi: 10.5565/rev/athenea.1565

INSTITUCIÓN NACIONAL DE DERECHOS HUMANOS Y DEFENSORÍA DEL PUEBLO (INDHH) **Declaración sobre administración de justicia y derechos humanos**. 21 de febrero. 2013. Recuperado de: www.cainfo.org.uy/2013/02/declaracion-de-la-institucion-nacional-de-derechos-humanos-sobre-administracion-de-justicia-y-derechos-humanos.

IRAZUZTA, I. *Memoria y víctima*. En: GATTI, G. (Ed.), **Un mundo de víctimas** Barcelona: Anthropos-Siglo Veintiuno Editores. pp. 36-72. 2017.

IRRAZÁBAL, E.; MONTEALEGRE, N.; SAPRIZA, G. y PEIRANO, A. *De los malos entendidos a la «valija conceptual». Una discusión en torno a los abordajes «inter» disciplinarios/ e interfacultades en una línea de trabajo Extensión/Investigación*. **Seminario En clave inter. Reflexiones sobre la interdisciplina en la Udelar**. Montevideo: Universidad de la República. 2010.

IRRAZÁBAL, E.; MONTEALEGRE, N.; SAPRIZA, G. y PEIRANO, A. *¿Cuál es tu historia? Infancia(s) y adolescencia(s) durante el terrorismo de Estado*. En **En clave Inter**. Montevideo: Espacio Interdisciplinario, Universidad de la República. 2012a.

IRRAZÁBAL, E.; MONTEALEGRE, N.; SAPRIZA, G. y PEIRANO, A. *Desafíos de la memoria: interdisciplina y segunda generación*. **Revista Encuentros Uruguayos**, V (1), 278-291. 2012b. Recuperado de: <http://docplayer.es/20478385-Desafios-de-la-memoria-interdisciplina-y-segunda-generacion-enrico-irrazabal-graciela-sapriza-natalia-montealegre-alondra-peirano.html>

JELIN, E. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI. 2002.

JELIN, E. *Subjetividad y esfera pública: El género y los sentidos de familia en las memorias de la represión*. **Política y Sociedad**, 48 (3), 555-569; 2011. DOI: 10.5209/rev_POSO.2011.v48.n3.36420

JORGE, G. y FERNÁNDEZ HUIDOBRO, E. **Chile Roto. Uruguayos en Chile**. Montevideo: Editorial TAE. 1993.

MONTEALEGRE, N. **El Cóndor pasa. Entre genocidios y metamorfosis**. Montevideo: Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad de la República. 2019.

MONTEALEGRE, N. y PEIRANO, A. *El dispositivo de la prisión política: resonancias y reproducción del terrorismo de Estado en Uruguay*. **Revista Contemporánea: Historia y problemas del siglo XX**, (4), 41-60. 2013. Dossier: «La prisión como arma política en América Latina, 1950-2000: nuevas miradas a un viejo tema». Recuperado de: <http://www.geipar.udelar.edu.uy/index.php/2017/05/06/natalia-montealegre-y-alondra-peirano/>

MONTEALEGRE, N. y PEIRANO, A. *La visita carcelaria: un hito en las memorias de la segunda generación en Uruguay*. En: González, C. y Basile, T (Eds). **Las posmemorias. Perspectivas latinoamericanas y europeas/ Les post-mémoires. Perspectives latino-américaines et**

européennes. Universidad Nacional de La Plata y Universidad de Bordeaux-Montaigne. pp. 147-174. 2020.

MONTEALEGRE y SAPRIZA, *Memorias: organizaciones de segunda generación en Uruguay (1985-2018)*. En: GONZÁLEZ, C. y BASILE, T. (Eds.) **Las posmemorias. Perspectivas latinoamericanas y europeas/ Les post-mémoires. Perspectives latino-américaines et européennes** Universidad Nacional de La Plata y Universidad de Bordeaux-Montaigne. pp. 123-146. 2020.

MOSQUERA, S. **Huellas de las dictaduras en el Cono Sur: construcción de identidad/es en hijos de uruguayos apropiados y posteriormente localizados.** Tesis Maestría en Psicología Social, Facultad de Psicología, Universidad de la República, Montevideo [mimeo]. 2012.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU) **Derechos Humanos.** En **Naciones Unidas.** 2017. Recuperado de <http://www.un.org/es/sections/issues-depth/human-rights/index.html>

PEROSINO, C. **Umbral. praxis, ética y derechos humanos en torno al cuerpo muerto.** Tesis Doctoral. Universidad de Buenos Aires, Argentina. 2012.

RODRÍGUEZ, M. E. *El buen salvaje cosmológico y las apropiaciones new age.* En: MONTEALEGRE, N. **El Cóndor pasa. Entre genocidios y metamorfosis** Montevideo: Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad de la República. pp. 173-181. 2019.

148

SAPRIZA, G. *Escritura de mujeres y memoria.* En MIRZA, R. (Ed.) **Teatro, Cuerpo, palabra, imagen. La escena contemporánea: una reflexión impostergable.** Montevideo: FHCE, Universidad de la República. 2007.

SAPRIZA, G. *Memorias de mujeres en el relato de la dictadura (Uruguay, 1973-1985). Violencia, cárcel, exilio.* En **Deportate, esuli, profughe. Rivista telematica di studi sulla memoria femminile**, 11. 2009. Recuperado de http://www.unive.it/nqcontent.cfm?a_id=18891

SCHELOTTO, M. *La dictadura cívico-militar uruguaya (1973-1985): la construcción de la noción de víctima y la figura del exiliado en el Uruguay post-dictatorial.* **Nuevo Mundo Mundos Nuevos** [En ligne], Questions du temps présent, mis en ligne le 10 mars 2015, consulté le 05 avril 2020. URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/67888>; DOI : <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.67888>

SCURO, J. **Neochamanismo en américa latina. Una cartografía desde el Uruguay.** Tesis de Doctorado en Antropología social. Porto Alegre: UFRGS. 2016. Recuperado de: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140102/000990514.pdf?sequence=1>.

SCURO, J. *Interpellations and challenges in the neoshamanic and ayahuasca fields in Uruguay.* En CAIUBY, B. y CAVNAR, C. **The Expandig World Ayahuasca Diaspora. Appropriation, Integration and Legislation** Londres y Nueva York: Routledge. pp. 22-39. 2018.

SEMPOL, D. **HIJOS Uruguay. A 20 años de un ensayo de memoria generacional. Cuadernos de Aletheia**, (02), 53-60. 2016. Recuperado de: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/59535>

SERVICIO PAZ Y JUSTICIA (SERPAJ) **Uruguay Nunca Más: Informe sobre la violación a los derechos humanos**. 2.^a Edición. Montevideo: Serpaj Uruguay. 1989.

SERVICIO PAZ Y JUSTICIA (SERPAJ) **Derechos Humanos en el Uruguay. Informe 2009**. Montevideo: Serpaj Uruguay. 2009.

SIMMEL, G. **Questões fundamentais da sociologia**. Río de Janeiro: Jorge Zahar. 2006.

VECCHIOLI, V. *Una memoria que transita por las venas: genética y emoción en los hijos de desaparecidos en Argentina*. En: GATTI, G. (Ed.), **Desapariciones. Usos locales, circulaciones globales** Bogotá: Siglo del Hombre-Uniandes. pp. 227-248. 2017.

VELHO, G. **Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea**. Río de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1981.

VELHO, G. **Projeto e metamorfose: antropologia das sociedades complexas** (3a ed.). Río de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2003.

VIOTTI, N. *Notas sobre sociedad y jerarquización en la nueva religiosidad de los sectores medios urbanos*. **Papeles de Trabajo. La Revista Electrónica del IDAES**, 5 (8), 135-152. 2011.

ZENOBI, D. **Familia, política y emociones. Las víctimas de Cromañón entre el movimiento y el Estado**. Buenos Aires: Editorial Antropofagia. 2014.